

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

**MONDAÍ**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº. 4.801, DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

Estabelece ponto facultativo para o período vespertino do dia 24 de março de 2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o transcurso da Semana Santa e por ser véspera do feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO a tradição das igrejas cristãs de guardar e respeitar a Quinta-Feira, que precede a Sexta-Feira da Paixão, com atividades religiosas;

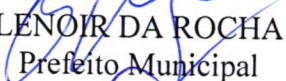
CONSIDERANDO a forte presença de convicções religiosas nos dias que antecedem ao Domingo de Páscoa,

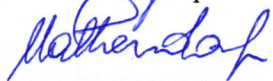
### **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas de âmbito administrativo do Município de Mondai, para o período vespertino do dia 24 de março de 2016, quinta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondai, 10 de março de 2016.

  
LENOIR DA ROCHA  
Prefeito Municipal

  
MATHEUS BACKENDORF  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

